



0612

LEI N.º

2 2 3 4

(03 DE DEZEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder -
Executivo a conceder Cesta Bási-
ca de Natal a quem especifica e
dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der Cestas Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município
de Caieiras, extensivas aos inativos e Pensionistas, bem como -
aos Servidores da Secretaria da Saúde, que prestam serviço neste
Município, por força da Municipalização de Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da -
presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orça -
mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Dezembro de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn